Diário Oficial do
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Quinta-feira • 17 de junho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 141

SUMÁRIO

QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO 2
ATOS OFICIAIS 2
ATO FINANCEIRO (N°004/2021) 2
ATO FINANCEIRO (N°03/2021) 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021) 4
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

http://ctr.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO FINANCEIRO (N°004/2021)

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

MAIO/2021

ATO FINANCEIRO Nº 004/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente(a) do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1	**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**	
1002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	
33903000 - 0121000	Material de Consumo	25.000,00
33903900 - 0121000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total Geral:	**50.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1	**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**	
1002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	
31900400 - 0121000	Contratação Por Tempo Determinado	28.000,00
31901100 - 0121000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
31901300 - 0121000	Obrigações Patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total Geral:	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cruz das Almas, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
PRESIDENTE Mat.1

ATO FINANCEIRO (N°03/2021)

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

MAIO/2021

ATO FINANCEIRO Nº 003/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente(a) do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1 CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
4001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPATIVA DO CONSÓRCIO

33903900 - 0121000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1 CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
4001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPATIVA DO CONSÓRCIO

33903000 - 0121000	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cruz das Almas, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
PRESIDENTE Mat.1

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - O Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade **PE 004/2021 PA 013/2021**, **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Registro de Preço para pessoa física e pessoa juridica, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o CTR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio. Abertura: às **10h** do dia **30/06/2021** e será realizada no portal de licitações do Banco do Brasil https://www.licitacoes-e.com.br/aop/. Edital em: http://ctr.imprensaoficial.org/ Castro Alves – BA, 15 de Junho de 2021. Milton Fernando Ribeiro Neto - Pregoeiro - Portaria nº 003/2021

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.004/2021SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Consórcio do Território do Recôncavo, por meio do Pregoeiro Milton Fernando Ribeiro Neto, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE***,* com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** assim considerada a Menor Preço Por Lote*,* nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução n° 004/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/06/2021
Horário: 10:00 hrs
Local: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para pessoa física e pessoa juridica, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em LOTES**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O órgão gerenciador será o Consorcio do Território do Recôncavo – CTR

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.
3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
3.6. **Para o licitante correntista do Banco, é necessário**: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
3.7. **Para o licitante não correntista do Banco, é necessário**: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
3.8. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoese.com.br.
3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção "Solicitação de Credenciamento" no "Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.
3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada
3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.11.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5.2DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5.2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 016/2017.
3.5.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.5.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.5.2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.5.2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
3.5.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
3.5.2.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
3.5.2.8 AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
4.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Os licitantes **DEVEM** apresentar os documentos de habilitação no sistema mesmo que já constem no provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S.A, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total do lote.
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (zero virgula um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido em anexos acompanhados neste Edital.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.27.1. no pais;
7.27.2. por empresas brasileiras;
7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.
8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00horas sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. **Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, mesmo que constem junto ao provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A, para fins de habilitação:**

9.8. **Habilitação jurídica:**
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165*).*
9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.8.10. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8.12. **Habilitação Jurídica para Pessoa Física:**
9.8.13. Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, em envelope único, a documentação abaixo mencionada, as quais serão analisadas quanto à autenticidade:
9.8.14. Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
9.8.15. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
9.8.16. Cópia do Título Eleitoral;
9.8.17. Comprovante de residência atualizado;
9.8.18. **Em caso de interesse na disputa do LOTE 04, devera ainda ser apresentado:**
9.8.19. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (**DAP**) física.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
9.10.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
9.10.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.10.1.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.10.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
9.10.1.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.10.1.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente
9.10.1.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
9.10.1.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. **Qualificação Técnica**
9.11.1. Os requisitos de qualificação técnica a serem comprovados estão previstos para cada lote de forma individualno Item 06 do Anexo I (Termo de Referência).

9.12. **Informações complementares:**
9.14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.14.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS
11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2021prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato,acompanhado em anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO
19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
20.1.3. apresentar documentação falsa;
20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.6. não mantiver a proposta;
20.1.7. cometer fraude fiscal;
20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
20.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail COTACOESCONSORCIO@GMAIL.COM ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, 376, Castro Alves – BA.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://sai.io.org.br/ba/castroalves/site/licitacoes.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
22.12.3. ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preço.
22.12.4. ANEXO IV – Declaração de Fatos Impeditivos
22.12.5. ANEXO V- Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação.
22.12.6. ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Servidor Público;
22.12.7. ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor
22.12.8. ANEXO VIII- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº 11.488, DE 2007.
22.12.9. ANEXO IX- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
22.12.10. ANEXO X- Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previstos em Lei.
22.12.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

Município de Castro Alves BA, 15 de Junho de 2021.

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
Pregoeiro Oficial

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 Contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposta como forma de garantir a promoção da geração de renda e preservação da sociobiodiversidade e inclusão produtiva no meio rural no Recôncavo baiano, potencializando o PNAE no território mediante o desenvolvimento de novos produtos alimentícios beneficiados da mandioca, farinha de copioba, das ostras, dos mariscos e plantas alimentícias e medicinais cultivadas por agricultores familiares e povos de quilombo e de terreiro, valorizando os saberes gastronomicos desta parte da população na alimentação escolar. Não obstante, justifica-se ainda como forma de valorizar a cultura alimentar local no Recôncavo oriunda da cadeia bioeconomica da mandioca, além de promover a segurança nutricional para os estudantes da rede pública através da inclusão dos subprodutos da biodiversidade no cardápio das escolas. Para além de promover geração de renda e preservação da sociobidiversidade no meio rural no Recôncavo baiano, esta proposta visa dar continuidade, e ser mais uma das vertentes, para potencializar a Política Nacional de Alimentação Escolar no Brasil mediante o desenvolvimento de novos produtos alimentícios beneficiados da farinha de copioba, dos mariscos e plantas cultivadas por povos de quilombo e de terreiro, valorizando os saberes e fazeres locais gastronômicos nas diversas comunidades de povos tradicionais existentes no território do Recôncavo. Visa ainda promover a articulação de parcerias entre o Poder Público através do Consórcio de prefeituras do Recôncavo baiano, pequenos agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor público educacional, visando à promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – O serviço contratado será realizado por execução indireta.
3.2 – Os serviços serão executados, conforme plano de trabalho constante no convênio, nos municípios integrantes do território Recôncavo, sendo os eventos fixos realizados no município de Cruz das Almas e Castro Alves, obedecendo ao cronograma físico de execução tendo em vista atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio.

4 – ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Este pregão eletrônico refere-se a contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, de modo a atender a prestação de serviços e aquisição de bens de acordo com os seguintes lotes:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES
LOTE 1	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.
LOTE 2	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em capacitação e treinamento para gestores públicos e técnicos municipais, produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidade Bioeconomia e indicação geográfica, mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.
LOTE 3	Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, incluindo abastecimento e condutor, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.
LOTE 4	Contratação de pessoa física para o Fornecimento das refeições previstas no REINVENTÁRIO GASTRONÔMICO seguindo o cardápio exigido no plano de ação: aquisição de diversos gêneros alimentícios da agricultura familiar e comunidades tradicionais.
LOTE 5	Prestação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, organização e execução de evento de eco gastronomia, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, envolvendo ações de pesquisa junto a profissionais de alimentação; montagem, estruturação e realização de cozinheira experimental e organização dos eventos do reinventario, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.
LOTE 6	Contratação de empresa para aquisição de bens comuns: máquinas Fotografica, e equipamentos permanentes de informatica, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4 .1– ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO POR LOTE

LOTE 01	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.	PROFISSIONAL CURADOR GASTRONOMICO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1	Reuniões de planejamento e Expedições gastronômicas - apresentação de relatórios e registros. • Planejar e organizar as visitas de campo para realização de 16 (dezesseis) expedições gastronômicas;	Profissional Chef curador	1	R$ 42.000,00	
	• Identificar o perfil técnico para contratação de quatro (4) chefs cozinheiros e quatro (4) chefs cozinheiros juniores, habilitados no uso de produtos oriundos da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Elaborar metodologia de ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica;				
	• Acompanhar e coordenar a equipe técnica nas visitas de campo das expedições gastronômicas;				
	• Identificar fornecedores locais nos municípios do Recôncavo de receitas e gêneros alimentícios regionais;				
	• Dialogar com gestores municipais de agricultura para identificação e mapeamento das comunidades rurais a serem visitadas;				
	• Organizar roteiros e cronograma de visitação;				
	• Elaborar métodos de intervenção nas comunidades rurais.				
	Qualificação do beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar. • Organizar e acompanhar a montagem de uma cozinha experimental a ser implantada no município de Cruz das Almas;				
	• Desenvolver a metodologia de atuação de chefs cozinheiros e chefs juniores em ações de pesquisa em desenvolvimento de 20 novos produtos alimentícios a partir da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;				
	• Dialogar com o profissional nutricionista sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar;				
	• Organizar as diretrizes na realização de pesquisas com produtos da sociobiodiversidade do Recôncavo;				
	• Monitorar as ações de pesquisa;				
	• Aprovar os vinte (20) novos produtos alimentícios desenvolvidos durante a realização das pesquisas;				
	• Organizar a seleção e aquisição de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar do Recôncavo;				
	• Organizar o cronograma e agendamento de entregas dos produtos alimentícios;				

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	• Desenvolver métodos de interação entre a equipe de chefs cozinheiros e demais profissionais atuantes do convênio; Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas a profissionais da alimentação escolar dos municípios do Recôncavo;				
	• Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas as comunidades rurais, quilombolas e de terreiro dos municípios do Recôncavo;				
	• Organizar a agenda dos chefs cozinheiros que irão participar das oficinas;				
	Sistematização e catalogação da produção da sociobiodiversidade, dos saberes e fazeres gastronômicos locais e das novas formas de beneficiamento dos produtos. • Organizar a metodologia para realização de evento de ecogastronomia de nível estadual;				
	• Elaborar programação, roteiro e cardápio para evento de ecogastronomia;				
	• Selecionar chefs cozinheiros a participar do evento;				
	• Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;				
	• Ter disponibilidade para ser entrevistado por quaisquer meios de comunicação conforme demanda do Consórcio;				
	• Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).				
	TOTAL POR ESTES SERVIÇOS			42.000,00	42.000,00
1.2	**Realizar gestão e pagamentos de diárias para colaboradores que participarão das oficinas de treinamento gastronômico.**			26.832.00	R$ 26.832,00
TOTAL DO LOTE					**68.832,00**
LOTE 02	**Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em capacitação e treinamento para gestores públicos e técnicos municipais, produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidadeBioeconomia e indicação geográfica, mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2.1	**ETAPA 01:** Reuniões de planejamento e realização de expedições gastronômicas - apresentação de cronogramas, relatórios e registros: Atuar na coordenação geral de todas as atividades a serem executadas, se reportando ao Consórcio do Território Recôncavo;Articular as atividades de todos os profissionais envolvidos com os segmentos da agricultura familiar, povos de terreiro, povos quilombolas, técnicos e gestores públicos de modo a programaras etapas de execução do convênio; Planejar, organizar e realizar 16 (dezesseis) expedições para capacitação nas comunidades rurais, montando equipe técnica mínima; Criar e desenvolver a metodologia de intervenções nas capacitações com a sociedade civil; Fazer os registros fotográficos (imagem, vídeo e áudio) de todas as etapas para produção de documentário; EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO. Elaborar peças em designer gráfico; criar e alimentar redes sociais.	**Profissionais:** *Especialista em Gestão Pública *Curador Social *Fotografo *Comunicador Social	03	R$ 12.264,29	R$ 36.792,87
2.2	**ETAPA 02**: Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e treinamento incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar: Coordenar as ações de execução de pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios equipando com equipe técnica. Promover capacitação de agricultores familiares e técnicos das prefeituras municipais na implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Fotografo *Jornalista * Designer Gráfico * Comunicador Social * Cientista Social	05	R$ 15.864,29	R$ 79.321,45
2.3	**ETAPA 03**: Sistematização e publicação de documentário: Realizar 4 oficinas de capacitação em fortalecimento da obtenção da IG Farinha de Copioba Realizar 1 Seminário e 3 oficinas fortalecimento dos arranjos produtivos da sociobidiversidade	**Profissionais**: * Especialista em Gestão Pública *Comunicador Social *Jornalista *Sistematizador de Documentos *Curador Social *Designer Gráfico	02	R$ 21.096,44	R$ 42.192,87
2.4	**ETAPA 04**: Atividades de capacitação em Indicação Geográfica e bioeconomia: Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio; Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública *Especialista em Indicação geográfica *Consultoria em Bio economia *Fotografo	03	R$ 3.897,60	R$ 11.692,81

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	Organizar todo o material produzido para fazer as impressões gráficas; Sistematizar todos os documentos gerados durante o convênio	*Consultoria em indicação geográfica *Comunicador Social			
2.5	**ETAPA 05**: Atividades de prestação de contas do convênio: Organizar e manter em guarda todos os documentos necessários a prestação de contas do convênio; Auxiliar o Consórcio do Território Recôncavo na prestação de contas do convênio.	**Profissionais**: *Especialista em Gestão Pública	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 177.000,00**
LOTE 03	**Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, incluindo abastecimento e condutor, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de veículo tipo VAN, para translado Salvador/Recôncavo/Salvador capacidade para 12 pessoas, ano e modelo mínimo 2015 em perfeitas condições de circulação pelas vias BR e BA; com ar condicionado e equipamento de som; documentação regularizada, com motorista. Transportar equipe técnica de execução do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo, e vice versa.	Diárias	32	R$ 667,21	R$ 21.350,58
3.2	Combustível utilizado em veículos tipo van, Realizar abastecimento do veículo em postos autorizados de modo a garantir a realização do roteiro indicado.	Litros	3300	R$ 4,99	R$ 16.452,00
3.4	Serviços profissionais "Condutor" (2 profissionais) Conduzir equipe técnica de execução do projeto do convênio, em 16 diárias, aos finais de semana, por dois meses consecutivos, num regime de ida e volta no mesmo dia, de Salvador aos municípios do Recôncavo ,e vice-versa. Possuir habilitação, atualizada, em categoria D. Possuir experiência comprovada em deslocamento para municípios do interior da Bahia e comunidades rurais; Possuir disponibilidade para deslocamento em viagens aos finais de semana, durante 02 meses consecutivos;	Diárias	32	R$ 675,00	R$ 21.600,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 59.402,58**
LOTE 4	**Contratação de pessoa física para o Fornecimento das refeições previstasno REINVENTÁRIO GASTRONÔMICO seguindo o cardápio exigido no plano de ação: aquisição de diversos gêneros alimentícios da agricultura familiar e comunidades tradicionais**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.1	Aquisição de refeições a serem adquiridas nas comunidades rurais, quilombos e terreiros do Recôncavo, considerando as especificidades locais no preparo das receitas elaboradas a partir da produção local de farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais, devendo ser adquiridas junto a comunidades rurais, quilombolas e povos de terreiro, em todos os municípios visitados. Estas refeições serão usadas para registros fotográficos da inventariação e para conhecimento da cultura alimentar local.	UND	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00
4.2	Aquisição de produtos in natura/ou beneficiados produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos de quilombo, oriundos da produção da biodiversidade das comunidades rurais que serão visitadas nos dezesseis (16) municípios das expedições, em especifico, da produção de farinha de Copioba, ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais.	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
4.3	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola, em diversos gêneros, sendo estes insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de eco gastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo.	UND	10000	R$ 4,80	R$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 50.520,00**
LOTE 05	**Prestação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, organização e execução de evento de eco gastronomia, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, envolvendo ações de pesquisa junto a profissionais de alimentação; montagem, estruturação e realização de cozinheira experimental e organização dos eventos do reinventario, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**SERVIÇOS**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS : *Chefs cozinheiros * Turismóloga	PROFISSIONAIS TECNICOS	06	R$ 11.616,67	R$ 69.700,00
5.2	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS : *chefs juniores *Nutricionista *Garçom *Motorista *Recepcionista *Auxiliar de cozinha; Vigilante noturno.	PROFISSIONAIS TECNICOS	06	R$ 13.840,00	R$ 55.360,00
5.3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRO E ELETRONICOS: *Refrigerador VISA COOLER 497 litros 220 V *Freezer horizontal 410 litros 220 V *Micro-ondas de 30 litros 127 V *Fogão industrial de 04 bocas com forno *Botijão de gás doméstico *Coifa 90 CM *Mesa inox 2,0mX 3,0m *Armários com chaves de duas portas *Bancada inox 1,5m X 1,5m *Liquidificador industrial 4 litros *Espremedor de frutas industrial *Mesas de escritório individuais *Cadeiras de escritório *Sofá de 4 lugares para recepção *Mesa de sala de reuniões 6 lugares *Cadeiras para mesa de reunião *Bebedouro de água GELAGUA *Extensão elétrica de 10 metros (para uso nos equipamentos de cozinha) *Extensão elétrica de 5 metros (para uso em computadores)custos de deslocamento e	LOCAÇÃO DE MOBILIARIO	04	R$ 19.357,55	R$ 77.430,20

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	logística				
5.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEL : Serviço de internet 150 megas, Serviços de energia elétrica, Serviços de água saneada.	MANUTENÇÃO	04	R$ 2.462,50	R$ 9.850,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 212.340,20**
LOTE 06	**Contratação de empresa para aquisição de bens comuns: máquinas Fotografica, e equipamentos permanentes de informatica, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.**	**UF**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	**Câmera Fotografica:** Características do produto: A câmera Eos Rebel T7 combina recursos fantásticos com operação fácil de usar para imagens de alta qualidade. Compartilhe suas fotos com rapidez e facilidade através da tecnologia Wi-Fi e Nfc integrada. Com o sistema de autofoco rápido da Eos Rebel T7, visor óptico brilhante. - Cor: Preto - Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 IsIi * - Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica - Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr - Tamanho do Sensor: Aps-C - Tipo de Sensor: Cmos - Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx - Processador de Imagem: Digic 4+ - Disparo Contínuo: 3 fps - Sensibilidade IsoMímino: 100 - Sensibilidade Iso Máximo: 6.400 - IsoExpandivel Desde: 100 - IsoExpandivel Até: 12.800 - Motor de Enfoque: N/A - Pontos de Enfoque: 9 - Estabilização de Imagen: Não - Montagem de Lente: Canon Ef,CanonEf-S - Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x - Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas - Visor Lcd de Ângulo Articulado: Não Possue - Tela sensível ao toque: Não Possue - Resolução de Tela: 920.000 px - Visão ao Vivo: Sim - Tipo de Visor: Óptico - Resolução de Visor: N/A - Cobertura do Visor: 95% - Flash: Integrado - Interface: Micro Usb,MiniHdmi (C) - Conectividade sem fio: Wifi,Nfc - Sistema de Localização: Gps - Carga Usb: Sim - Modelo de Bateria: Ahdbt-401 - Disparador Auto mático / Temporizador: Sim - Vídeo: FullHd 1.920 x 1.080 píxeles - Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd - Meios de Armazenamento: Sd,Sdhc,Sdxc (NÃO ACOMPANHA) - Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo - Corpo Selado: Não Possui - Idiomas: i nglês, Espanhol, Português, Alemão, Francês Acompanha: 1x Câmera canon T7 1x Lente 18-55mm f/3.5-6.3 Is II 1x Carregador de Bateria 1x Bateria recarregável 1x Alça de pescoço 1x Manuais 1x Cabos	UND	03	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.2	**Impressora multifuncional;** A laser; Impressão colorida; A3 xerox, Cloud, Copiadora, E-mail, Impressão, Digitalização. Funções opcionais: Finalização, Fax Directo, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado. Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas. Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês. Tempo de saída da primeira: Apenas 9 seconds cores / 6,9 seconds preto e branco. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 seconds cores / 7,2 seconds preto e branco. Saída frente e verso: Standard. Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox. - Copiadora: Resolução máxima: 600 x 600 dpi. Funções: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controlo de escuridão, Eliminação de margens, Cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Amostra, Nitidez. - Impressão: Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox® Earth Smart Driver Settings. Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 Qualidade de imagem. Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL® 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript® 3?). Impressãomóvel: @PrintByXerox App, AirPrint, Google Cloud Print?,Certificado pela Mopria®, Mopria® Print Service Plug-in for Android, Xerox® Print Service Plug-in for Android. Mobile printing (optional): Xerox® Print Management and Mobility Service, Xerox® Print Management and Mobility Suite. Memória de Impressão (standard): 4 GB st	UND	02	R$ 13.136,10	R$ 26.272,20
	NOTEBOOK, PROCESSADOR com velocidade base mínimo de 1,60ghz e função turbo a no mínimo 3.30ghz, 4 núcleos, memória ram 8gb ddr4, hard disk 1tb5400rpm, rede 10/100/1000, wi-fi 802.11ac, bluetooth 4.0 ou superior. placa gráfica de 2gb ou superior, portas vga e hdmi, sistema operacional windows 10, 3 portas usb 3.0 ou superior, bateria com 4 células ou superior, tela 15,6"HD, altofalantes integrados, webcam, leitor de cartão de memória sd,Processador Intel Core i5 apresentar marca modelo e catálogo do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60.817,20**

5- VALOR ESTIMADO

R$ 628.911,98 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

28

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6– DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, QUALIDADE E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE1:Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curadoria gastronômica para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Acomprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
c) Declaração sob as penas da leide que o Profissional que possui:
c.1) Experiência, de no mínimo 03 anos, em trabalhos relativos à cultura alimentar da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais na Bahia
c.2) Experiência, de no mínimo 03 anos, em coordenação e execução de expedições gastronômicas na Bahia- entende-se por expedições gastronômicas a realização de atividades gastronômicas em visitações e explorações da cultura alimentar de povos oriundos da agricultura familiar, quilombos e terreiros, nos territórios baianos, em seus diversos biomas, compreendendo ações relativas a produção da sociobiodiversidade baiana;
c.3) Experiência, de no mínimo 03 anos, de organização de eventos gastronômicos de nível nacional ou estadual.
c.4) Experiência gastronômicas, quer seja no preparo quer seja na organização de eventos e/ou seleção de chefs cozinheiros, no uso de farinha de Copioba, ostras nativas e mariscos, plantas alimentícias não convencionais e outros produtos da produção rural do Recôncavo da Bahia e da Baía de Todos os Santos.

Informações complementares como Etapa, Período de Execução e Atribuições/Serviços, nos termos da imagem abaixo:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS PARA EXECUÇÃO	PERÍODO PARA EXECUÇÃO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
1	3 meses	Reuniões de planejamento e Expedições gastronômicas - apresentação de relatórios e registros. • Planejar e organizar as visitas de campo para realização de 16 (dezesseis) expedições gastronômicas;
		• Identificar o perfil técnico para contratação de quatro (4) chefs cozinheiros e quatro (4) chefs cozinheiros juniores, habilitados no uso de produtos oriundos da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;
		• Elaborar metodologia de ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica;
		• Acompanhar e coordenar a equipe técnica nas visitas de campo das expedições gastronômicas;
		• Identificar fornecedores locais nos municípios do Recôncavo de receitas e gêneros alimentícios regionais;
		• Dialogar com gestores municipais de agricultura para identificação e mapeamento das comunidades rurais a serem visitadas;
		• Organizar roteiros e cronograma de visitação;
		• Elaborar métodos de intervenção nas comunidades rurais.
2	6 meses	Qualificação do beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Realização de Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar. • Organizar e acompanhar a montagem de uma cozinha experimental a ser implantada no município de Cruz das Almas;
		• Desenvolver a metodologia de atuação de chefs cozinheiros e chefs juniores em ações de pesquisa em desenvolvimento de 20 novos produtos alimentícios a partir da farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais;
		• Dialogar com o profissional nutricionista sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar;
		• Organizar as diretrizes na realização de pesquisas com produtos da sociobiodiversidade do Recôncavo;
		• Monitorar as ações de pesquisa;
		• Aprovar os vinte (20) novos produtos alimentícios desenvolvidos durante a realização das pesquisas;
		• Organizar a seleção e aquisição de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar do Recôncavo;
		• Organizar o cronograma e agendamento de entregas dos produtos alimentícios;
		• Desenvolver métodos de interação entre a equipe de chefs cozinheiros e demais profissionais atuantes do convênio; Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas a profissionais da alimentação escolar dos municípios do Recôncavo;
3	2 meses	• Planejar, organizar e realizar oito (08) oficinas de capacitação e difusão de técnicas e tecnologias para o uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar voltadas as comunidades rurais, quilombolas e de terreiro dos municípios do Recôncavo;
		• Organizar a agenda dos chefs cozinheiros que irão participar das oficinas;
		Sistematização e catalogação da produção da sociobiodiversidade, dos saberes e fazeres gastronômicos locais e das novas formas de beneficiamento dos produtos. • Organizar a metodologia para realização de evento de ecogastronomia de nível estadual;
		• Elaborar programação, roteiro e cardápio para evento de ecogastronomia;
		• Selecionar chefs cozinheiros a participar do evento;
		• Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventario, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;
		• Ter disponibilidade para ser entrevistado por quaisquer meios de comunicação conforme demanda do Consórcio;
		• Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPA	META	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	LOCAL DA OFERTA	QUANTIDADE (unidades)
3	Demonstração do REinventário gastronômico rural baiano em forma de realização de evento gastronômico	Diárias para agricultores familiares e povos e comunidades tradicioniais	Pagamento,em forma de transferência bancária ou cash, de diárias para proporcionar a participação de povos e comunidades tradicionais na realização das atividades de capacitação	município de Castro Alves	48
4	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA			município de Cruz das Almas	96
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- SEMINÁRIO DE BIOECONOMIA				48
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar- OFICINA DE BIOECONOMIA				48
				TOTAL	240

Obs: É de salutar importância destacar que o interessado em disputar o referido lote tenha disponibilidadededeslocamentoentre os municípios do território Recôncavo em todos os finais de semana durante o período de seis meses.

LOTE 02:Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em capacitação e treinamento para gestores públicos e técnicos municipais, produtores da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais existentes no Recôncavo baiano, em temas de sociobiodiversidadeBioeconomia e indicação geográfica, mediante cursos, seminários, oficinas de boas práticas e visitação de campo e evento de concertação, nos termos do Convênio nº 903842/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

31

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Acomprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
c) Declaração subscrita por representante legal de que a empresa reúne condições de disponibilizar pessoal técnico adequado e capacitado, bem como materiais necessários à realização do objeto, nos termos das informações constantes previstas na imagem abaixo.

Informações complementares como Etapa de execução, Período de execução e atribuições/serviços, nos termos da imagem abaixo:

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PERÍODO PARA EXECUÇÃO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
01	03 meses	Atuar na coordenação geral de todas as atividades a serem executadas, se reportando ao Consórcio do Território Recôncavo;
		Articular as atividades de todos os profissionais envolvidos com os segmentos da agricultura familiar, povos de terreiro, povos quilombolas, técnicos e gestores públicos de modo a programaras etapas de execução do convênio;
		Planejar, organizar e realizar 16 (dezesseis) expedições para capacitaçaõ nas comunidades rurais, montando equipe técnica mínima;
		Criar e desenvolver a metodolgia de internvenções nas capacitações com a sociedade civil;
		Fazer os registros fotográficos (imagem, vídeo e áudio) de todas as etapas para produção de documentário;
		EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO. Elaborar peças em designer gráfico; criar e alimentar redes sociais.
02	05 meses	Coordenar as ações de execução de pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios equipando com equipe técnica.
		Promover capacitação de agricultores familiares e técnicos das prefeituras municipais na implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
03	03 meses	Realizar 04 oficinas de capacitação em fortalecimento da obtenção da IG Farinha de Copioba
		Realizar 01 Seminário e 03 oficinas fortalecimento dos arranjos produtivos da sociobidiversidade
04	01 mês	Desenvolver método de elaboração de documentário Reinventário, junto com demais profissionais da equipe técnica do convênio;

32

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

		Monitorar a finalização e publicação do documentário em forma de vídeo e livro a ser publicado neste evento (este documentário será montado ao longo de todas as etapas materializando o registro das ações).
		Organizar todo o materal produzido para fazer as impressões gráficas;
		Sistematizar todos os documentos gerados durante o convênio
05	02 meses	Organizar e manter em guarda todos os documentos necessários à prestação de contas do convênio;
		Auxiliar o Consórcio do Território Recôncavo na prestação de contas do convênio.

Lote 03: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, incluindo abastecimento e condutor, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Acomprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
c) CNH da categoria D.

Informações complementares como especificações e detalhamento dos serviços, nos termos da imagem abaixo:

ETAPA	SERVIÇOS ASEREM ENTREGUES	ESPECIFICAÇÕES	DETALHAMENTODOSSERVIÇOS
		Veículoemperfeitascondiçõesdecirculaçãopelasviasd e BReBAde diae noite;	Transportar equipetécnicadeexecuçãodo convênio, em

33

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

01	Locação de veículotipovan	Veículocomcapacidadedeatendimentode12pessoasporviagem;	16diárias,aosfinaisdesemana, por doismesesconsecutivos,numregimedeidaevolta no mesmo dia,de Salvador aosmunicípios doRecôncavo, e vice versa.
		Veículocomarcondicionadoeequipamentodesom;	
		Veículo com documentação regularizada, sendovedadaautilizaçãodosmesmospelaCONTRATADAparaatender aterceirosou aoutroórgãoouentidadequenãooCONTRATANTE, nos dias especificados para ousonaexecuçãodoconvênio.	
	Aquisição decombustível	Combustivelutilizadoemveículostipovan	Realizarabastecimento doveículo em postosautorizados demodo a garantir arealizaçãodoroteiro indicado.
	Serviçosprofissionaisde motorista. (02 profissionais) Conforme Plano e ação em anexo	Possuirhabilitação,atualizada,emcategoriaD.	Conduzir equipetécnicadeexecuçãodo projeto doconvênio, em 16diárias,aosfinaisdesemana, por doismesesconsecutivos,numregimedeidaevolta no mesmo dia,de Salvador aosmunicípios doRecôncavo, evice-versa.
		Possuir experiência comprovada emdeslocamentoparamunicípiosdointeriordaBahiae comunidadesrurais;	
		Possuir disponibilidadepara deslocamento emviagens aos finaisdesemana,durante02mesesconsecutivos;	

LOTE 04:Contratação de pessoa física para o Fornecimento das refeições previstas no REINVENTÁRIO GASTRONÔMICO seguindo o cardápio exigido no plano de ação: aquisição de diversos gêneros alimentícios da agricultura familiar e comunidades tradicionais.

Acomprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Informações complementares como especificações, detalhamento e local da oferta, nos termos da imagem abaixo:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPA	META	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	PERÍODO DE OFERTA (meses de execução do convênio)	LOCAL DA OFERTA	QUANTIDADE (unidades)
1	Expedições para identificação da produção e dos costumes tradicionais alimentares da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais	Produtos in natura/ou beneficiados produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos de quilombo	Aquisição de produtos oriundos da produção da biodiversidade das comunidades rurais que serão visitadas nos dezesseis(16) municipios das expedições, em especifico, da produção de farinha de Copioba, ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais	1º ao 2º mês	Em 16 diferentes municípios do território/1 vez por município	80
		Refeições adquiridas nas comunidades rurais, quilombos e terreiros do Recôncavo	Aquisição de receitas prontas elaboradas a partir da produção local de farinha de Copioba, Ostras e mariscos e plantas alimentícias não convencionais, sendo duas degustações em cada município visitado. Estas refeições serão usadas para registros fotográficos da inventariação e para conhecimento da cultura alimentar local.			80
2	Pesquisas sobre desenvolvimento de novos produtos para a gastronomia local e inserção no PNAE	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	3º ao 5º mês	município de Cruz das Almas	4000
3	Difusão de técnicas e tecnologias na elaboração de novos saberes gastronômicos a partir da cultura alimentar e produção agrícola local da socioiodiversidade	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	5º e 6º meses	16 municípios do território/ 1 vez por município	2500
	Atividades de capacitação e incentivo ao uso de produtos da sociobidiversidade na alimentação escolar	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	5º e 6º meses	16 municípios do território/1 vez por município	3000
	Demonstração do REinventário gastronômico rural baiano em forma de realização de evento gastronômico	Insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar, povos de terreiro e povos quilombola	Aquisição de insumos alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios e aos eventos de ecogastronomia. Deverão ser adquiridos junto a mulheres agricultoras familiares e feirantes nos municípios do Recôncavo	6º mês	município de Castro Alves	500

Obs: **É de salutar importância destacar que o interessado em disputar o referido lote tenha disponibilidadededeslocamentoentreosmunicípiosdoRecôncavo.**

Lote 05: Prestação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, organização e execução de evento de eco gastronomia, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, envolvendo ações de pesquisa junto a profissionais de alimentação; montagem, estruturação e realização de cozinheira experimental e organização dos eventos do reinventario, nos termos do Convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo.

Acomprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
c) Apresentação do certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, como Organizadora de Eventos.
d) Comprovação de Registro no CRA- Conselho Regional de Administração.
e) Declaração subscrita por representante legal de que a empresa reúne condições de disponibilizar pessoal técnico adequado e capacitado, bem comomateriais necessários à realização do objeto, nos termos das informações constantes previstas na imagem abaixo.

Informações complementares como serviços, profissionais/material e período para execução, nos termos dasimagens abaixo:

ETAPAS DE EXECUÇÃO	SERVIÇOS	PROFISSIONAL/MATERIAL (Minimos necessários)	PERÍODO PARA EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	chefs cozinheiros	6 meses
		Turismóloga	
2	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	chefs juniores	4 meses
		Nutricionista	
		Garçom	
		Motorista	
		Recepcionista	
		Auxiliar de cozinha	
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRO E ELETRONICOS	Refrigerador VISA COOLER 497 litros 220 V	4 meses
		Freezer horizontal 410 litros 220 V	
		Microondas de 30 litros 127 V	
		Fogão industrial de 04 bocas com forno	
		Botijão de gás doméstico	
		Coifa 90 CM	
		Mesa inox 2,0mX 3,0m	
		Armários com chaves de duas portas	
		Bancada inox 1,5m X 1,5m	
		Liquidificador industrial 4 litros	
		Espremedor de frutas industrial	
		Mesas de escritorio individuais	
		Cadeiras de escritório	
		Sofá de 4 lugares para recepção	
		Mesa de sala de reuniões 6 lugares	
		Cadeiras para mesa de reunião	
		Bebedoruo de água GELAGUA	
		Extensaõ elétrica de 10 metros (para uso nos equipamentos de cozinha)	
		Extensão elétrica de 5 metros (para uso em computadores)	
		custos de deslocamento e logistica	
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	Vigilante noturno	4 meses
		Serviço de internet 150 megas	
		Serviços de energia elétrica	
		Serviços de água saneada	

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
1	Chefs Cozinheiros	Participar das expedições rurais gastronômicas, conforme indicado pela curadoria gastronômica;
		Catalogar os hábitos alimentares das comunidades rurais da agricultura familiar, povos quilombolas, povos de terreiro, marisqueiros e outras comunidades rurais habitantes do território Recôncavo;
		Identificar e catalogar os produtos da produção agrícola da agricultura familiar, a serem utilizados nas pesquisas por novos produtos alimentícios;
		Idealizar, planejar e organizar a realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Monitorar as ações de pesquisas dos chefs juniores em desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Executar o plano de capacitação de profissionais da alimentação escolar conforme planejada pela curadoria gastronômica;
		Estar presente nos eventos gastronômicos a serem realizados no município de Castro Alves
	Turismólogo	Planejar todas as etapas de produção do reinventário gastronômico rural
		Planejar e executar a organização dos eventos de ecogastronomia
		planejar a participação da equipe nas expedições gastronômicas

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
2	Nutricionista	Atuar junto ao profissional cientista social na identificação dos hábitos alimentares das comunidades rurais da agricultura familiar, povos quilombolas , povos de terreiro, marisqueiros e outras comunidades rurais habitantes do território Recôncavo;
		Identificar os produtos da produção agrícola da agricultura familiar indicados a realização de pesquisas por novos produtos alimentícios;
		Atuar junto aos chefs cozinheiros na idealização, planejar e organizar a realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Executar o plano de capacitação de profissionais da alimentação escolar conforme planejada pela curadoria gastronômica;
	chefs juniores	Atender a programação organizada pelos chefs cozinheiros;
		Atuar na realização de pesquisas pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
		Estar presente nos eventos gastronômicos a serem realizados no município de Cruz das Almas;
	Auxiliar de cozinha	Auxiliar os chefs cozinheiros e os cozinheiros juniores na organização da cozinha durante a realização das pesquisas;
		Atuar durante os dias de semana, por um turno, durante 4 meses;
		Estar presente nos eventos gastronômicos;
	Garçons	Atuar junto aos chefs cozinheiros no momento de execução de evento gastronômico;
		Realizar serviços de oferta de degustação aos visitantes do evento.
	Recepcionista	Atuar na realização do evento gastronômico
	Serviços de locação de equipamentos e mobiliários	Disponibilizar equipamentos e mobiliários durante 4 meses para implantação de uma cozinha experimental

ETAPAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAL/SERVIÇO	SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES
3	Serviços de manutenção de imóvel	Disponibilizar serviços de energia, água e internet em imóvel público onde será instalada a cozinha experimental.
		Manter vigilança noturna neste imóvel durante 4 meses.

38

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Lote 6: Contratação de empresa para aquisição de bens comuns: máquinas Fotográficas, e equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades de execução do convênio nº 903842/2020, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo

A comprovação da qualificação técnica para o referido lote será aferida por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Informações complementares como a descrição dos itens, nos termos das imagens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Câmera Fotografica: Características do produto: A câmera Eos Rebel T7 combina recursos fantásticos com operação fácil de usar para imagens de alta qualidade. Compartilhe suas fotos com rapidez e facilidade através da tecnologia Wi-Fi e Nfc integrada. Com o sistema de autofoco rápido da Eos Rebel T7, visor óptico brilhante. - Cor: Preto - Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is Ii * - Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica - Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr - Tamanho do Sensor: Aps-C - Tipo de Sens or: Cmos - Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx - Processador de Imagem: Digic 4+ - Disparo Contínuo: 3 fps - Sensibilidade Iso Mímino: 100 - Sensibilidade Iso Máximo: 6.400 - Iso Expandivel Desde: 100 - Iso Expandivel Até: 12.800 - Motor de Enfoque: N/A - Pontos de Enfoque: 9 - Estabilização de Imagen: Não - Montagem de Lente: Canon Ef,Canon Ef-S - Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x - Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas - Visor Lcd de Ângulo Articulado: Não Possue - Tela sensível ao toque: Não Possue - Resolução de Tela: 920.000 px - Visão ao Vivo: Sim - Tipo de Visor: Óptico - Resolução de Visor: N/A - Cobertura do Visor: 95% - Flash: Integrado - Interface: Micro Usb,Mini Hdmi (C) - Conectividade sem fio: Wifi,Nfc - Sistema de Localização: Gps - Carga Usb: Sim - Modelo de Bateria: Ahdbt-401 - Disparador Auto mático / Temporizador: Sim - Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles - Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd - Meios de Armazenamento: Sd,Sdhc,Sdxc (NÃO ACOMPANHA) - Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo - Corpo Selado: Não Possui - Idiomas: i nglês, Espanhol, Português, Alemão, Francês Acompanha: 1x Câmera canon T7 1x Lente 18-55mm f/3.5-6.3 Is II 1x Carregador de Bateria 1x Bateria recarregável 1x Alça de pescoço 1x Manuais 1x Cabos	unidade	3

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Impressora multifuncional; A laser; Impressão colorida; A3 xerox, Cloud, Copiadora, E-mail, Impressão, Digitalização. Funções opcionais: Finalização, Fax Directo, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado. Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas. Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês. Tempo de saída da primeira: Apenas 9 seconds cores / 6,9 seconds preto e branco. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 seconds cores / 7,2 seconds preto e branco. Saída frente e verso: Standard. Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox. - Copiadora: Resolução máxima: 600 x 600 dpi. Funções: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controlo de escuridão, Eliminação de margens, Cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Amostra, Nitidez. - Impressão: Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox® Earth Smart Driver Settings. Resolução máxima de impressão: 1200 x	unidade	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**NOTEBOOK,** PROCESSADOR com velocidade base mínimo de 1,60ghz e função turbo a no mínimo 3.30ghz, 4 núcleos, memória ram 8gb ddr4, hard disk 1tb5400rpm, rede 10/100/1000, wi-fi 802.11ac, bluetooth 4.0 ou superior. placa gráfica de 2gb ou superior, portas vga e hdmi, sistema operacional windows 10, 3 portas usb 3.0 ou superior, bateria com 4 células ou superior, tela 15,6"HD, altofalantes integrados, webcam, leitor de cartão de memória sd,Processador Intel Core i5 apresentar marca modelo e catálogo do fabricante. Garantia mínima 12 meses.	unidade	5

7- ORGÃO SOLICITANTE

CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Plano de trabalho de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**ou a terceiros;
8.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
8.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme termo de referência e plano de trabalho do convênio

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

I. O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Atenciosamente,

Castro Alves, 15 de Junho de 2021.

_____
JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR

43

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR E ____PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CURADORIA GASTRONOMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CONVENIO nº 903842/2020

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR,** pessoa jurídica de direito interno, com sede xxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nºxxx - Fones (xx) xxxx-xxxx, nesse ato representado porxxxx, Sr. xxxx , inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° XXXXXXX e portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, doravante denominado de xxxx e, de outro lado a Firma **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 004/2021 e Processo Administrativo 013/2021, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE , que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Registro de Preço para pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio**,** nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

1.2.Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **004/2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os serviços serão executados, conforme plano de trabalho constante no convênio, nos municípios integrantes do território Recôncavo, sendo os eventos fixos realizados no município de Cruz das Almas, obedecendo ao cronograma físico de execução tendo em vista atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:
Projeto Atividade:
Elemento Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias emerapós a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A CONTRATADA obriga-se a:
9.1.1 Executar os serviços conforme specificações do Plano de trabalho de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
9.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**ou a terceiros;
9.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
9.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
10.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CASTRO ALVES - BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Castro Alves BA, xx de xx de 2021

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Secretário do CTR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:

NOME:_____ CPF:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA Nº _____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR E _PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CURADORIA GASTRONOMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CONVENIO nº 903842/2020

O**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR,** pessoa jurídica de direito interno, com sede xxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nºxxx - Fones (xx) xxxx-xxxx, nesse ato representado por xxxx, Sr. xxxx , inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° XXXXXXX e portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, doravante denominado de xxxx e, de outro lado a Firma **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 004/2021 e Processo Administrativo 013/2021, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE , que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços e aquisição de bens de uso comum, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, publicado em Diário Oficial da União sob o nº 903842/2020, firmado entre o Consórcio de Municípios do Território Recôncavo e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Programa Fortalece Sociobio, especificado(s) no(s) lote(s)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ...../2021., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;
3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, __ de _____ de 2021.

55

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]
e CPF: [número]

Secretário do CTR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]
e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:__

NOME:_____ CPF:_____

56

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão eletrônico 004/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____-
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

58

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2021.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, promovido pelo**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, marcado para às xx:00 horas do dia xx/xx/xxxx, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____-
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO 004/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO 004/2021**não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO X

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

63

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

65